

**PORTARIA Nº 2225/2025**

**DATA: 14.02.2025**

**Vilmar Schmoller**, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal de 11.06.2024, e diante do descumprimento do cronograma de execução da obra referente ao contrato nº 3856/2024 (inexecução da obra no prazo contratado), conforme prevê o Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Sexta do contrato.

Considerando que o início da obra foi autorizada através da emissão da ordem de serviço nº 002/2024 emitida em 21 de junho de 2024, informando a empresa por e-mail eletrônico na mesma data (em anexo), que o município reiterou várias vezes através de contato telefônico para a empresa iniciar a obra, que o cronograma já está atrasado e que existem prazos para cumprir, e que as notificações encaminhadas para a empresa **S J Prestação de Serviços Ltda – Me**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.474.563/0001 – 36**, para que a empresa dar início as obras do objeto do Edital de Concorrência Pública Nº 90002/2024 e Contrato nº 3856/2024, onde até o momento não foi constatado o início da obra.

Considerando o parecer técnico e justificativa do Eng.º Civil do Município sugerindo a rescisão contratual, devido as notificação por conta do não início da execução da obra, e após as notificações feitas pela administração pública para o início da obra, o qual não foi atendido pela empresa:

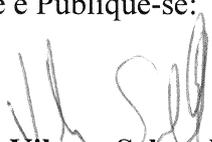
**RESOLVE:**

**Art. 1º)** Solicitar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria 2000/2023 de 07.06.2023, a abertura de Processo Administrativo da empresa **S J Prestação de Serviços Ltda – Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **40.474.563/0001 – 36**, referente ao Contrato Nº 3856/2024, por descumprimento do cronograma e início da obra de Engenharia Civil com a finalidade da execução de unidades habitacionais no Loteamento Fênix V no Município de Itapejara D'Oeste – PR.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Registre-se e Publique-se:



**Vilmar Schmoller**,  
Prefeito Municipal.



**Daiani Hoffman**,  
Diretora Depto. de Administração.